

# A nova forma de administrar a dívida pública

A Secretaria do Tesouro deverá ser criada oficialmente em novembro, devendo entrar em operação em 2 de janeiro. Apesar de um decreto do Presidente José Sarney seria necessário para que a secretaria fosse oficializada. Mas o Ministro Funaro pretende apresentar a idéia ao Congresso Nacional, como uma das diretrizes do "Programa de Ajuste Econômico" ou "Reordenamento Financeiro da Economia".

Três funções básicas deverão nortear o trabalho desta secretaria: a administração da dívida pública (a execução continuará sendo feita pelo Banco Central), o controle

dos avais do Tesouro Nacional em contratos firmados pela União (a avaliação dos aspectos jurídicos ficará com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), e responsabilidade pelas autorizações para liberações de recursos previstos no aviso GB 588 (que permite ao Banco do Brasil honrar as dívidas das empresas estatais no exterior).

Com a unificação dos orçamentos fiscal e monetário e a criação da Secretaria do Tesouro, o Banco Central e o Banco do Brasil assumirão novas funções. O Banco do Brasil passará a ter um orçamento semelhante a de qualquer banco federal e fi-

cará livre para operar em qualquer tipo de captação. Ficando, contudo, preservado como agente financeiro do Tesouro Nacional. Já o Banco Central passará a ser um mero executor do giro da dívida pública.

A Secretaria terá o seguinte esquema de funcionamento: emitirá uma ordem ao Banco Central relativa à necessidade da cobertura que exige o orçamento da União. Esta ordem trará a quantia e o dia exato em que estes recursos serão necessários. Os recursos deverão vir de operações a crédito a serem realizadas pelo Banco Central (basicamente colocação de títulos e emissão de dinheiro).